



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
24 JUN 99  
BG nº 119

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (Serviços Diários)

### 25 JUN 99 – SEXTA - FEIRA (Escala)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM ELEDILSON	QCG
Oficial Gerenciador de Crises à PM	CAP QOPM GOMES	QCG
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM SILVA	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM ALVES	CIOP
Oficial de Operações CIOP-3º Turno	CAP QOPM JOSAFÁ	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM EDIVALDO	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM CATETE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM OTÁVIO	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM VÂNIA	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM HERMES	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP ERIOSVALDO	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	3º SGT QPMP MIRANDA	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	CB QPMP JERÔNIMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	CB QPMP NUNES	CCS/QCG
Motorista da Ambulância do GFM	2º SGT QPMP ÍTALO	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG	SD QPMP SÍLVIA GOMES	CCS/QCG
Receptionista de dia ao QCG	SD QPMP JANE	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP PARAENSE	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP HAROLDO	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	SD QPMP ELTON	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP MARCOS	CSM

## II PARTE (Instrução)

### • **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAFI**

01 – Sejam submetidos ao Teste de Aptidão Física – TAFI, nos dias 28, 29 e 30 de JUN 99, na Escola Superior de Educação Física, às 08:00 horas, os Praças PM incluídos no Limite Quantitativo de Antigüidade, para as promoções previstas para o dia 25 SET 99, constante da publicação no BG nº 114 de 17 JUN 99, para tal nomeio a Comissão composta dos seguintes Oficiais:

TEN CEL QOPM RG 6440 JORGE DORIVAL TORRES BENIGNO, do QCG, Presidente, CAP QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, da APM e 1º TEN QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO, do RPMONT, membros.

02 – Providencie os Senhores Comandantes dos CPR I, II, III e IV, a nomeação de Comissão para proceder o TAFI, nos dias e horas constantes no item anterior.

03 – Encaminhar à 3ª Seção do EMG, a ATA com os resultados obtidos, até o dia 15 JUL 99. (Nota nº 035/99-PM/3).

### **ATA DE EXAME DE TAFI**

Aos dez dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na cidade de Belém, Estado do Pará, nas instalações da 2ª CIPOMA, se fez presente a comissão de Aplicação do Exame Físico Individual, que avaliou o desempenho físico individual do policial militar abaixo, sendo composta pelos seguintes Oficiais: MAJ QOPM RG 8115 MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO - Presidente; CAP QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY DOS SANTOS DA SILVA - Membro; 1º TEN QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - Membro, conforme BG nº 108 de 09.06.99

POSTO/GRAD	NOME	IDADE	OPM	CONC
2º SGT QPMP	WALTER DIAS DE JESUS	42	PMPDF	MB

(Nota nº 097/99-DEI).

### • **NOTAS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 001/99, elaborada pelo Comando do 1º BPM, referente a Programação Alusiva de Aniversário da criação daquela OPM, no período de 26 JUN a 01 JUL 99:

#### **PROGRAMAÇÃO**

#### **TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO**

DATA/HORA: 260800JUN99

LOCAL: Campo de Futebol anexo ao Mangueirão

#### **TORNEIO DE FUTSAL**

DATA/HORA: 281900JUN99

LOCAL: Quadra de Esporte do QCG

#### **DECISÃO DO TORNEIO FUTSAL**

DATA/HORA: 291900JUN99

LOCAL: Quadra de Esporte do QCG

**ATO ECUMÊNICO DE AÇÃO DE GRAÇAS**

DATA/HORA: 300800JUN99

LOCAL: Quartel do 1º BPM

CELEBRANTE: Capelão: MAJ PM ELOY WAITH

**DECISÃO DO JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO**

DATA/HORA: 301000JUN99

LOCAL: Estádio Edgar Proença (Mangueirão)

**SOLENIIDADE DE ANIVERSÁRIO**

DATA/HORA: 010900JUL99

LOCAL: Quartel do 1º BPM

UNIFORME: 4º D (Canícula)

MESTRE DE CERIMÔNIA: CAP QOCPM CATETE

Determino o comparecimento dos Policiais Militares, abaixo nominados, na solenidade de aniversário do 1º BPM – Batalhão Grão Pará, no dia 1º de julho do corrente ano, para receberem a Comenda de Bons Serviços 10 e 20 anos, respectivamente, conforme fez público o Decreto de 16 ABR 99, publicado no BE nº 02, de 20 ABR 99.

**20 ANOS (METAL PRATEADO)**

CEL QOPM LENILDO ANTÔNIO SÁ HOLANDA;

CEL QOPM EVANDRO BORGES MARTINS NETO;

TEN CEL QOPM EDSON RODRIGUES SANTIAGO;

TEN CEL QOPM ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS;

MAJ QOPM PEDRO PAULO LOPES CHAVES;

CAP QOSPM FRANCISCO DE ASSIS PORTO SANTOS;

1º SGT QPMP WALFRI PETRÔNIO MACIEL ARAÚJO;

2º SGT QPMP CLÁUDIO NAZARENO DE O. FREITAS

**10 ANOS (METAL BRONZEADO)**

TEN CEL QOSPM UBIRACI ORTIZ DE MATOS;

CAP QOSPM CLODOMIR ALVES LIMA;

1º TEN QOAPM HILTON RODRIGUES DA COSTA FILHO;

1º SGT QPMP CLÁUDIO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA;

3º SGT QPMP FEM ROSÂNGELA DO SOCORRO O. DE ASSIS;

3º SGT QPMP FEM DENISE MARY PALHETA;

CB QPMP RAIMUNDO MALAFAIA DE OLIVEIRA.

COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO: todos os Coronéis e Cmt de Unidades Operacionais, que servem na RMB, Chefe de Seções do EMG, CCI, AJ. GERAL, CITEL, Pag. dos Inativos e Cmt da Cia do QCG. (Nota nº 036 e 037/99-PM/3)

Aprovo a Nota de Instrução nº 005/99, elaborada pelo Comando do BPCHQ, que objetiva regular e normatizar o Curso de Ações de Choque, a nível de Cabos e Soldados, a ser realizado no Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Pará, no período de 21 JUN a 09 JUL 99. (Nota nº 098/99-DEI).

Aprovo a Nota nº 004/99, elaborada pelo Comando da 1ª ESFORP, que tem por finalidade a organização da festa junina, daquela Unidade Escola, a fim de proporcionar o entrelaçamento dos policiais militares com seus familiares e a comunidade local, no dia 29 JUN 99. (Nota nº 098/99-DEI).

Aprovo a Nota de Instrução nº 012/99, elaborada pelo Comando da 5ª CIPM, que trata do Estágio de Policiamento Ambiental e Turístico, a ser realizado no período de 21 JUN a 03 JUL 99, no âmbito da 5ª CIPM. (Nota nº 097/99-DEI).

Aprovo o Plano de Policiamento para a Operação Veraneio/99, elaborado pelo Comando da 1ª ESFORP – Conceição do Araguaia.

DATA/HORA: Início: 261200JUN99

Término: 031800AGO99. (Nota nº 039/99-PM/3)

### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Por haver saído com incorreção, no Boletim Geral nº 115/99, de 18 JUN 99, no que se refere às “Normas para Seleção Interna dos Candidatos aos Cursos de Formação de Sargentos e Cabos Especialistas”; no item “IV – Dos Requisitos”; Letra “a. Para o CFS”; onde se lê: “Ser Cabo PM, com no mínimo 03 (três) anos ou Soldado PM, com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo serviço;”. leia-se: “Ser Cabo PM, com no mínimo 03 (três) anos de efetivo serviço;”. Onde se lê: “Possuir escolaridade, no mínimo, a nível de 1ª série do 2º Grau”. Leia-se: “Possuir escolaridade, no mínimo, a nível de 1ª série completa, do 2º Grau”. Na letra “c. PARA AMBOS OS CURSOS”, fica excluído o item “ não estar sub-judice, nem respondendo a processo de qualquer natureza. (Nota nº 098/99-DEI).

#### **DA DURAÇÃO DOS CURSOS:**

##### **a. CFS:**

##### **1. QPMP-1 (MNT Arm):**

1. 1. Período: 12 (doze) meses

1.1.1. Início: 20 SET 1999

1.1.2. Término: 22 SET 2000

##### **2. QPMP-2 (Op. Com)**

1. 1. Período: 12 (doze) meses

1.1.1. Início: 20 SET 1999

1.1.2. Término: 22 SET 2000

##### **3. QPMP- 5 (MNT Com):**

2.1. Período: 12 (doze) meses

2.1.1. Início: 20 SET 1999

2.2.1. Término: 22 SET 2000

##### **4. QPMP- 6 (Aux. de Saúde):**

3.1. Período: 12 (doze) meses

3.1.1. Início: 20 SET 1999

3.1.2. Término: 22 SET 2000

**5. QPMP- 7 (Corneteiro):**

4.1. Período: 12 (doze) meses

4.1.1. Início: 20 SET 1999

4.1.2. Término: 22 SET 2000

**6. QPMP- 8 (Motorista):**

4.1. Período: 10 (dez) meses

4.1.1. Início: 20 SET 1999

4.1.2. Término: 21 JUL 2000

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O CEL QOPM RG 15792 LENILDO ANTONIO SÁ HOLANDA, Cmt do CPM, apresentou na DEI o Certificado de participação no I Congresso Internacional de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, realizado no período de 14 à 16 JUN 99, na cidade de Ribeirão Preto/SP. (Nota nº 098/99-DEI).

O CAP QOPM RG 15803 MÁRIO PINHEIRO DA COSTA, da CIPOE, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução, os seguintes documentos:

Certificado de participação do Curso “5S – O Ambiente da Qualidade”, realizado em Belém no dia 19 AGO 97;

Certificado de participação do Curso “Gerenciando pela Qualidade Total em Serviços”, realizado em Belém no período de 11 a 15 AGO 97;

Certificado de participação do Fórum Nacional de Direitos Humanos e Segurança Pública na Amazônia, realizado em Belém no período de 25 a 27 JUN 97;

Certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM, realizado nesta Corporação no período de 27 MAR a 18 DEZ 98;

Certificado de conclusão do Curso de Gerenciamento de Crises na Segurança Pública, realizado no período de 13 a 17 JUL 98, nesta PMPA;

Certificado de participação do Curso Windows, Word, Excel, Internet, Powerpoint e Noções de Redes, realizado no período de 04 a 14 AGO 98, na M&S Informática;

Diploma de Amigo do 6º BPM, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados aquela Unidade;

Certificado de participação do Curso de Examinador de Trânsito, realizado no período de 09 NOV 92 a 08 JAN 93, no DETRAN;

Certificado de participação do “ I Seminário Paraense de Defesa Civil”, realizado em Belém no período de 08 a 10 OUT 85;

Certificado de participação do 1º Seminário de Segurança Pública da Amazônia: “A Prevenção da Criminalidade”, realizado no período de 24 a 27 JAN 94, nesta PMPA;

Diploma de Reconhecimento, pelos serviços prestados ao Batalhão de Trânsito;

Diploma de Policial Militar Padrão, como reconhecimento pela sua conduta no desempenho funcional, destacando-se pela disciplina, espírito de corpo, dedicação e eficiência no serviço policial-militar. (Nota nº 097/99-DEI).

O 1º TEN QOPM RG 18356 PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO, do QCG, apresentou na DEI, os seguintes documentos:

Certificado de conclusão do 4º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades, realizado no Batalhão de Infantaria do I COMAR, no período de 05 de maio à 02 de junho de 1999;

Diploma de Ordem do Mérito Cabanagem, conferido pelo Presidente do Poder Legislativo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará. (Nota nº 098/99-DEI).

O 3º SGT QPMP FEM RG 19563 AMÉLIA BARBOSA PIRES, da CEPAS, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução, os seguintes documentos:

Certificado de conclusão do Curso de Capacitação de Policiais Militares do Pará “Combate à Violência e Exploração de Crianças e Adolescentes”, realizado em Belém no período de 09 a 18 NOV 98.

Certificado de participação no I Seminário de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador da Segurança Pública, realizado em Belém no período de 19 a 21 MAIO 98, no Auditório do Centur, promovido pela FUNDACENTRO. (Nota nº 098/99-DEI).

O SD QPMP FEM RG 14273 MARIA ARLENE AVELINO CHAVES DE SOUZA, da CCS/QCG, apresentou na DEI, o Certificado de Radiotelefonista, expedido pelo DENTEL. (Nota nº 097/99-DEI).

### **CONCLUSÃO DE CURSO**

O MAJ Brig do Ar EDILBERTO TELES SIROTHEAU CORRÊA, Cmt do 6º Comando Aéreo Regional, informou que o MAJ QOPM EDVALDO PASCOAL DO CARMO, CAP QOPM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA e CAP QOPM SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA, concluíram com aproveitamento e elevada dedicação o 4º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades, realizado em Brasília/DF. (Nota nº 097/99-DEI).

### **PRORROGAÇÃO DE CURSO**

Fica prorrogado de 31 AGO 99 para 06 SET 99, o término do Curso de Mastologia, realizado pelo Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, freqüentado pelo CAP QOSPM RG 17916 LUIZ ALVES ARRAES, sem ônus para PMPA. (Nota nº 097/99-DEI).

### **DESLIGAMENTO DE AL CFSD PM/98 – 19º BPM**

Encaminhado pelo TEN CEL QOPM RG 6437 SILVANO COSTA RODRIGUES, Cmt do 19º BPM, nos seguintes termos:

Considerando que o AL CFSD PM/98 MARIANO RODRIGUES FREITAS FILHO, não mais deseja continuar freqüentando o referido Curso;

Considerando finalmente que o supracitado aluno encontra-se amparado de acordo com a letra “C”, do item 04 do nº 11 da NPCE/93.

**DESPACHO:** Aprovo.

Seja desligado a pedido do CFSD PM/98, ora em andamento no 19º BPM, o aluno:

MARIANO RODRIGUES FREITAS FILHO, filho de Mariano Rodrigues de Freitas e Maria Esmeralda de Freitas, residente na Av. Coronel de Carvalho, nº 1395, bairro barra do Ceará, Fortaleza - CE. Em consequência fica desligado do CFSD PM/98 e 19º BPM, de acordo com o que preceitua a letra "C" do item 04 do nº 11 da NPCE/93. (Nota nº 097/99-DEI).

### **III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

#### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

##### **a) Alterações de Oficiais**

- **APRESENTAÇÕES**

###### **LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 22 JUN 99

TEN CEL QOPM RG 6264 JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA LIMA, da 1ª ESFORP, por ter vindo a esta capital, a serviço de sua Unidade.

CAP QOPM RG 12689 CARLOS MARCELO LAGÔA DE SOUSA, do 16º BPM, por ter vindo a esta capital, a fim de frequentar o Curso de Direitos Humanos e Direitos Humanitários Nacional.

1º TEN QOPM RG 21177 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, do QCG, por ter que seguir para o município de Salvaterra, a serviço da PMPA.

1º TEN QOAPM RG 9236 MAURO LIMA AMARAL, do 12º BPM, por ter que seguir para o município de Salvaterra, a fim de proceder uma Sindicância.

2º TEN QOAPM RG 8572 DEODATO DE MIRANDA ALVES JÚNIOR, da 10ª CIPM, por ter vindo a esta capital, a serviço de sua Unidade.

DIA 23 JUN 99

CEL QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, do QCG, por ter regressado do município de Paragominas, onde se encontrava a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 5901 CARLOS ARTHUR DOS SANTOS, do 15º BPM, por ter vindo a esta capital, a serviço de sua Unidade no dia 22.06.99, e ter que retornar no dia 26.06.99, para sua Unidade de origem.

1º TEN QOPM RG 22357 MILTON FERRAZ ANDRADE, do QCG, por ter regressado do município de Paragominas, onde se encontrava a serviço da PMPA.

- **LICENÇA MÉDICA**

Concedo ao CAP QOPM FEM RG 10034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA, do QCG, 48 horas de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar do dia 21 JUN 99, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

- **SEGUIMENTO E REGRESSO**

Seguiram no dia 28 MAIO 99, e regressaram no dia 30 MAIO 99, do município de Soure, a serviço da PMPA, onde participaram da Operação ACISO, realizado pela 5ª CIPM, os seguintes policiais militares todos pertencentes ao AMC.

CAP QOSPM RG 14839 CLODOALDO DE SOUZA RAIOL e 1º TEN QOSPM RG 26716 SOTERO GONÇALVES SARQUES NETO. (Of. nº 179/99-AMC).

- **DISPENSA DO SERVIÇO**

Concedo ao TEN CEL QOPM EDSON RODRIGUES SANTIAGO, do QCG, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço, de acordo com a letra “c” do § 1º do Art. 70 da Lei Estadual nº 5251 de 31 JUL 85, a contar do dia 22 JUN 99. (Of. nº 058/99-CCI)

## **b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

## **c) Alterações de Praças**

- **SEGUIMENTO E REGRESSO**

Seguiram no dia 28 MAIO 99, e regressaram no dia 30 MAIO 99, do município de Soure, a serviço da PMPA, onde participaram da Operação ACISO, realizado pela 5ª CIPM, os seguintes policiais militares todos pertencentes ao AMC.

3º SGT QPMP RG 19055 JOÃO EDUARDO SOUZA ROCHA, RG 20083 VALDECIR CORRÊA ARAÚJO, CB QPMP RG 21756 RUBENILSON JOSÉ DA SILVA SANTOS e FEM RG 21717 ELIZABETH DE NAZARÉ BEZERRA DE SOUSA. (Of. nº 179/99-AMC).

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo o período de férias regulamentares referente ao ano de 1998, aos SUBTEN QPMP RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, RG 7555 GETÚLIO DO CARMO SOUZA, RG 6680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA, RG 7584 RAIMUNDO OSMAR DOS SANTOS, 1º SGT QPMP RG 7228 BRUNO MENDES DE MELO, RG 8426 JOSÉ CLÓVIS NAMIAS TOCANTINS DA SILVA, RG 7129 EDSON TEIXEIRA DE LIMA, RG 7724 ROBERTO MORAES TAVARES, RG 7444 LUIZ MÁRIO CORRÊA, RG 11491 JOSÉ MARIA VALE DA SILVA, 2º SGT QPMP RG 9799 NATALINO CLEIBE CARDOSO, RG 7639 ANDRÉ OLIVEIRA CORRÊA, 3º SGT QPMP RG 21997 EDNALDO ALVES DA SILVA, RG 14114 ROSIMEIRE MONTEIRO NASCIMENTO, RG 9717 MANOEL LUIZ DE SOUZA SANTA BRÍGIDA, RG 14227 DENISE MARY PALHETA DOS SANTOS, RG 8750 RONALDO BORGES NEVES, RG 11432 MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES, RG 9742

ESMERALDO DE OLIVEIRA LIMA, RG 10023 LUIS OTÁVIO DE BARROS, RG 9925 ELOÍSA PINHEIRO CORDEIRO, RG 7749 ROBERTO LUIZ DE JESUS, RG 23181 LEIZE LEE ROQUE RAMOS, RG 12174 IZABEL CRISTINA DOS REIS PASSINHO, RG 19990 NILCE DAS GRAÇAS DANTAS LUGLIME, RG 17944 ALDAIR ALVES DA SILVA, RG 9292 PAULO SÉRGIO DA SILVA COELHO, CB QPMP RG 13880 JOSÉ WALMIR ALENCAR LIMA, RG 18757 MANOEL MARIA NUNES OLIVEIRA, RG 14214 DENISE COSTA DE ALMEIDA MOURA, RG 11635 ANTÔNIO JORGE CASTRO XAVIER, RG 16204 WALFREDO DA COSTA FERREIRA, RG 21672 LEILA ELI VULCÃO VIEIRA, RG 15593 ADINALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO, RG 12164 JOCYANE DE FÁTIMA SOUZA DURANS, RG 9911 JOÃO ABREU NASCIMENTO, RG 14003 JOSÉ MARIA PEREIRA REIS, RG 14759 JERÔNIMO LOBO COSTA, RG 8918 EUNI DE ARAÚJO COSTA LAMEIRA, RG 15813 EDVALDO LUIS DOS SANTOS, SD PM RG 16589 MÁRCIA CRISTINA LOPES BARROSO, RG 14130 MARILDA DA CONCEIÇÃO REZENDE FERREIRA, RG 11339 EMANUEL ANTÔNIO FAVACHO DE FREITAS, RG 14501 AUGUSTO CESAR DOS ANJOS PRESTES, RG 19734 RUTH HELENA MACEDO DE SOUZA, RG 14101 CÉLIA DO SOCORRO GONÇALVES DA COSTA, RG 13466 ROSA MARIA DE ASSIS MONTEIRO, RG 7129 ELSON RODRIGUES MOURA, RG 12294 HÉLIO DIAS DUARTE, RG 19745 ANA CÉLIA NEVES RIBEIRO, RG 12953 JOÃO SALOMÃO FERREIRA GOMES, RG 19640 MARTA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS, RG 13440 MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, RG 22642 VALNEZ RAULY FERREIRA LIMA, RG 24857 GUANAIR BANDEIRA SOUZA, RG 15766 ANTÔNIO MORAES LOBATO JÚNIOR, RG 16661 CLÁUDIA GLASSE NASCIMENTO BORGES, RG 25660 JOSÉ HAMILTON MOURA DE SOUZA, RG 27156 HUMBERTO DA PAIXÃO LAMEIRA COSTA, RG 13468 RITA DAS GRAÇAS FERREIRA LOBATO LAGO, RG 16654 MARIA IZABEL LEITE SMITH, RG 25509 ANA BEATRIZ LIMA DO VALE, RG 21759 TADEU EVANGELISTA BECKMAM PEREIRA, RG 20853 ELTON CORRÊA RAMOS, RG 19942 ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA DE ALMEIDA, RG 10999 WILSON DOS SANTOS MORAES, RG 24174 ROGÉRIO DAVID SAAVEDRA, todos da CCS/QCG, a contar de 01 JUL 99, devendo se apresentarem por conclusão da mesma no dia 31 JUL 99, prontos para o serviço e expediente. (Nota nº 020/99-CCS/QCG).

#### **d) Alterações de Inativos**

- **REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Dos 3º SGT QPMP REF RG 8538 EDIVAN SARAIVA DA CRUZ, RG 10323 JUARÊS SARAIVA DA CRUZ e SD QPMP REF. RG 10148 JOÃO CARVALHO DE SOUSA FILHO, todos do Quadro de Inativos, solicitando o que trata o Art. 84 da Lei Estadual nº 4.491, de 28 NOV 73 (Auxílio Transporte).

DESPACHO: Indeferido por ter contrariado o Parágrafo Único do Art. 84 da Lei Estadual nº 4.491/73. (Notas nº 022, 023 e 024/99-DAL)

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **ATO DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 3523 DE 21 DE JUNHO DE 1999**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 135, inciso VIII da Constituição Estadual, e

Considerando a representação formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, Vereador Egidio Nascimento Paes, atendendo decisão daquela Casa Legislativa (Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro, solicitando a decretação de intervenção naquele Município por falta de prestação de contas devida na forma da lei, especificamente do exercício de 1997 (Balanço Geral), pelo Sr. José Raimundo Damasceno do Nascimento, Prefeito Municipal;

Considerando o relatório encaminhado pelo interventor nomeado, dando conta das atividades desenvolvidas, onde se verifica o empenho no saneamento das finanças públicas, bem como da impossibilidade de fazer cessar, no período assinado, as causas determinantes da intervenção;

Considerando que o prazo da intervenção finda em 20 de junho de 1999 e que pelo relato do interventor nomeado as causas de intervenção não cessaram até a data presente, havendo necessidade de prorrogar-se o ato interventivo por igual período;

Considerando o disposto nos Arts. 84, inciso II e 85, inciso I da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a intervenção decretada para o município de Curuçá, através do Decreto nº 3.368 de 22 de março de 1999, publicado no D.O.E nº 28.928 de 23 de março do mesmo ano.

§ 1º - Cessada as causas determinantes de intervenção, retornará ao seu cargo, salvo se legalmente impedida, a autoridade dele afastada.

§ 2º - Permanecerá como interventor no município de Curuçá o TEN CEL QOPM R/R MARCUS PAULO RUFFEIL RODRIGUES, que exercerá as atribuições inerentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal e continuará a adotar as providências necessárias ao estabelecimento de ordem administrativa e do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.

Art. 2º - Finda a intervenção, o interventor, no prazo de 30 (trinta) dias, prestará contas à Assembléia Legislativa, por intermédio do Governador, com parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Art. 85, § 5º da Constituição Estadual.

Art. 3º – Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 3.368 de 22 de março de 1999, que não conflitem com este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 21 de junho de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

\* Transcrito do D.O.E nº 28.989 de 22 de Junho de 1999.

• **ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0930 DE 23 DE ABRIL DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os Art. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “b” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, Art. 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso IV, alínea “b” e Art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “d” e “g” do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º SGT QPMP RG 14889 AUGUSTO CESAR DA SILVA BLANCO, MF 5081211-013, do 2º BPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.129 de 10.06.99.

\* Transcrito do D.O.E nº 28.989 de 22 de Junho de 1999.

**PORTARIA Nº 1013 DE 10 DE MAIO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os Art. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “b” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, Art. 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso IV, alínea “b” e Art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º SGT BM RG 131809 CEZAR AUGUSTO DO CARMO MACEDO, MF 5162424-018, do 2º GIBM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.129 de 10.06.99.

\* Transcrito do D.O.E nº 28.989 de 22 de Junho de 1999.

**PORTARIA Nº 1016 DE 10 DE MAIO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os Art. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, Art. 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso IV, alínea “d” e Art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o SD QPMP RG 19221 JEOVANE SOARES FERNANDES, do 17º BPM, MF 5396867-012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.112 de 08.06.99.

\* Transcrito do D.O.E nº 28.989 de 22 de Junho de 1999.

**PORTARIA Nº 1017 DE 10 DE MAIO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os Art. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, Art. 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso IV, alínea “b” e Art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º SGT QPMP RG 8866 DANIEL MIRANDA MOREIRA, do 1º BPM, MF 3358224-012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.112 de 08.06.99.

\* Transcrito do D.O.E nº 28.989 de 22 de Junho de 1999.

**PORTARIA Nº 1018 DE 25 DE MAIO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os Art. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, Art. 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso IV, alínea “d” e Art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “f” do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o SD QPMP RG 19134 SÉRGIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, MF 5403120-010, do 7º BPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.891 de 04.05.99.

\* Transcrito do D.O.E nº 28.989 de 22 de Junho de 1999.

**PORTARIA Nº 1191 DE 25 DE MAIO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os Art. 106, inciso II, 108, inciso III e 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, Art. 48, inciso II da Constituição Estadual, Art. 1º, inciso IV, alínea “d” e Art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, Art. 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto nº 4490/86, Art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, Art. 1º do Decreto nº 1461/81, Art. 1º do Decreto nº 2696/83, Art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o SD QPMP RG 22331 JOÃO LINO DA SILVA FILHO, MF 5597340-012, do 17º BPM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

\* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.909 de 06.05.99.

\* Transcrito do D.O.E nº 28.989 de 22 de Junho de 1999.

### • **DETERMINAÇÃO**

Determino aos Diretores e Comandantes de OPM da Capital e Interior que cumpram rigorosamente as normas abaixo sobre aquisição de gêneros alimentícios:

1. O gênero alimentício só pode ser requisitado no fornecedor que ganhou através de processo licitatório, o fornecimento desse gênero, conforme contrato com a PMPA; o total mensal de gêneros alimentícios só deve ser requisitado até o limite pré-estabelecido pelo Comando da PMPA, com exceção dos casos previamente autorizados;

2. Os fornecedores, orientados pelo Comando da PMPA, somente entregarão os gêneros alimentícios, mediante a apresentação da requisição, a qual deve constar a identificação da Unidade, bem como a assinatura do Aproveisionador e o Visto do Comandante ou Diretor;

3. O Comandante ou Diretor que deixar de cumprir estas determinações, passará a ter seus gêneros requisitados pelo Fiscal Administrativo do Comando Geral.(Nota nº 057/99 – GAB)

### • **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que através da Portaria nº 002 de 19 de fevereiro de 1999, foram nomeados o TEN CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, Presidente; o MAJ QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO, Adjunto e o CAP QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, nesta modalidade CONCORRÊNCIA 001/99, para aquisição de combustível para a Corporação.

Considerando os termos de julgamento final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVO:

01. Homologar a decisão de ADJUDICAÇÃO a que chegou a Comissão Permanente de Licitação, contida no termo de julgamento do processo Licitatório;

02. Retornar à Comissão Permanente de Licitação para assinatura dos contratos e/ou outros documentos equivalentes, obedecendo os ditames legais.

03. Publicar em Boletim Geral a presente homologação.  
Quartel em Belém(Pa), 17 de junho de 1999.

• **REABILITAÇÃO DE LICENCIADO À BEM DA DISCIPLINA**

Reabilito com o Serviço Militar o EX-SD PM ANTÔNIO CARLOS ALVES MATHIAS, de acordo com o estatuído nos §§ 1º e 6º do Art. 110 do Decreto nº 57.654 de 20 JAN 66 (Regulamento da lei do Serviço Militar). (Nota nº 025/99-DRH/4)

• **COMUNICAÇÃO**

O Comandante do 17º BPM, comunicou a este Comando, que a partir do dia 18 JUN 99, a alimentação dos presos de justiça daquela cidade deixa de ser fornecida por aquele Batalhão e passará a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Xinguara por força do convênio nº 009 de 14 JUN 99, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Sistema Penal, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.988, de 18 JUN 99, baseado no Decreto Governamental nº 2321 de 28 AGO 97. (Of. nº 44/99-17º BPM)

**OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO Nº 313 DE 10 DE JUNHO DE 1999 – PJ**

Senhor Comandante,

Tendo em vista o processo de número 98.5890-4, o qual trata-se de uma Ação de Alimentos promovida por Ana Carmélia Costa Araújo, contra MAJ QOPM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO, da APM, solicito a V. Exª., que proceda, mensalmente, a título de alimentos, o desconto de 20% (vinte por cento) dos vencimentos e vantagens do promovido, excetuados apenas os descontos legais, em favor da filha menor, valor que deverá ser pago integralmente ao virago, representante do menor.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de estima e consideração.

Certo de sua atenção, firmo-me

RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA

Juiz de Direito da 17ª Vara de Família do Estado do Ceará

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da APM e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 1376 DE 10 DE JUNHO DE 1999 – PMMG**

Senhor Comandante ,

Com meus cumprimentos iniciais e reportando-me ao ofício nº 61.278.2/99-Circular, de 31 de maio de 1999, da PMMG, sirvo-me do presente para encaminhar a essa coirmã material de divulgação do 1º Seminário de Qualidade da Administração Pública, intitulada: **“Administração Pública de Qualidade: fato crítico de sucesso para o desenvolvimento**

**nacional**", no qual está inserido o Encontro para a Gestão pela Qualidade nas Polícias Militares.

O evento é de interesse nacional e já conta com inscrições de servidores e órgãos públicos de vários Estados. Por entender como oportuno, gostaria de solicitar de V. Ex<sup>a</sup>. a gentileza de promover, no âmbito dessa Polícia Militar, a divulgação do evento com a afixação dos cartazes e divulgação dos folders enviados nesta oportunidade.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONINHO DE OLIVEIRA – CEL PM  
Chefe do EMPM

DESPACHO: Que tome conhecimento o Ajudante Geral e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 832 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998 – PJ**

Senhor Comandante,

Tramitaram pelo Juízo da 2ª Vara Cível, expediente do Cartório do 2º Ofício, Autos Cíveis nº 10.939/97, Ação de Alimentos, proposta por Virgínia Gomes Pereira Beckman, brasileira, viúva, do lar, residente, e domiciliada, Rua 2ª de Queluz casa nº 597, contra o 2º TEN QOPM R/R RG 15677 LUIZ RUFINO DOS SANTOS, da Pag. dos Inativos, brasileiro, domiciliado, Rua Belém nº 29 Cabanagem-Ananindeua.

Em data de 28.04.97, foram determinados descontos no percentual de 20% (vinte por cento), à título de Pensão Alimentícia Provisória, no vencimento bruto do Militar supra mencionado, através do Ofício nº 241/97 de 06/05/97.

Em data de 09.11.98, através de Sentença Homologatória, os Alimentos Provisórios no percentual acima referenciado foram transformados em Definitivos, substituindo o ofício acima mencionado.

Ante o exposto, solicito os bons ofícios de V. Ex<sup>a</sup>. no sentido de que comunique ao setor de pessoal desse Órgão, para as devidas providências, com as advertências do art. 22, § único de Lei nº 5478/68.

Atenciosamente,

Dr.<sup>a</sup> JACYRA MORAES RABELO  
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

## **IV PARTE (Justiça e Disciplina)**

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 1446 DE 19 DE JUNHO DE 1999 – SUI**

O Exmº Sr. WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, solicitou deste Comando que seja apresentado na Seccional Urbana de Icoaraci, o SD QPMP RG 9435 RIZALDO CRUZ DA SILVA, do 1º BPM, no dia 24 JUN 99, às 20:00h, a fim de esclarecer fatos registrados contra à sua pessoa.

**OFÍCIO Nº 1005 DE 21 DE JUNHO DE 1999 – SUCON**

A Exmª Srª MARILENE SOUSA PANTOJA, Delegada de polícia Civil, solicitou deste Comando, com vistas a instruir Inquérito Policial, tombado sob o nº 177/99, que tramita na Seccional Urbana do Comércio, que visa a apurar disparo de arma de fogo, desferido pelo SD QPMP RG 24388 JOCIVALDO DO LIVRAMENTO PINTO BRABO, do 5º BPM, contra a vítima Vagner Araújo Serra, que informe, com a máxima urgência, se o mencionado militar já se encontra em liberdade e, em caso positivo, que remeta cópia do documento que autorizou tal liberação.

DESPACHO: Que tomem conhecimentos os comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito.

• **HOMOLOGAÇÃO DE IPM**

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 006 DE 10 JUN 99 – CORREG**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do BPCHQ, por intermédio do CAP QOPM RG 18305 EMMANOEL QUEIROZ LEÃO BRAGA, através da Portaria nº 001/99-2ª Seção, com a finalidade de apurar fatos envolvendo os SD QPMP RG 13082 ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA e RG 15480 OLIMAR LIMA DE SOUZA, ambos do BPGDA e o civil José Luiz Reis Miranda (vítima), RESOLVO:

1. Concordar com a Solução dada pelo Comando do BPCHQ, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza comum, bem como Transgressão da Disciplina Policial Militar perpetrados pelos Soldados QPMP RG 13082 ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA e RG 15480 OLIMAR LIMA DE SOUZA, ambos do BPGDA, há também indícios de crime de natureza comum por parte da Escrivã de Polícia Civil Ana Cláudia Guimarães Mota;
2. Deixar de remeter cópia da Homologação ao Exmº Sr. Diretor da Corregedoria da Policia Civil, por já ter sido providenciado pelo Comando do BPCHQ;
3. Deixar de punir os Soldados QPMP RG 13082 ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA e RG 15480 OLIMAR LIMA DE SOUZA, por já terem sido sancionados disciplinarmente pelo Comando do BPGDA;
4. Remeter os Autos do IPM ao Exmº Sr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar cópia dos Autos na Corregedoria da PMPA. Providencie a CORREG.
5. Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

• **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 009 DE 01 JUN 99 – CORREG**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral, através da Portaria nº 014/99-AJG, por intermédio do TEN CEL QOPM RG 6440 JORGE DORIVAL TORRES BENIGNO, do QCG, com a finalidade de apurar o envolvimento do 2º SGT QPMP RG 8322 JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA PEREIRA, Soldados QPMP RG 15951 ALUÍZIO SILVA COSTA, RG 15526 FREDSON GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA, RG 17906 GILBERTO DO ROSÁRIO MIRANDA e RG 24742 IVANILDO TAVARES DA SILVA, todos do 11º BPM, juntamente com três Policiais Cíveis, no desaparecimento de um carregamento de cigarros apreendido, por volta de 21:30h, do dia 26 FEV 99, na Fazenda OURO VERDE, localizada no KM 04 da Rodovia Capitão Poço – Ourém. RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do sindicante de que dos fatos apurados não há indícios de crime e nem Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte dos Soldados QPMP RG 15951 ALUÍZIO SILVA COSTA, RG 15526 FREDSON GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA, RG 17906 GILBERTO DO ROSÁRIO MIRANDA e RG 24742 IVANILDO TAVARES DA SILVA, tendo em vista, que apenas participaram da operação de apreensão do carregamento de cigarro em apoio aos Polícias Cíveis, tendo o referido carregamento ficado sob guarda destes após a operação.

2. Concordar com o parecer do sindicante de que dos fatos apurados não há indícios de crime, mas há transgressão da disciplina policial militar por parte do 2º SGT QPMP RG 8322 JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA PEREIRA.

3. Punir disciplinarmente o 2º SGT QPMP RG 8322 JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA PEREIRA, com 10 (dez) dias de Prisão. Transgressão Grave, por não ter registrado a ocorrência perante a Autoridade Policial nem comunicado o fato ao Comando que está subordinado, causando, destarte, transtornos a Corporação. Providencie a DRH.

4. Remeter cópia dos Autos à Corregedoria da Polícia Civil. Providencie a CORREG.

5. Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

**• INFORMAÇÃO**

O Comandante do BPGDA, informou a este Comando, que em cumprimento ao Alvará de Soltura expedido pela Exmª Srª THELMA SOUZA, 3ª Pretora Criminal, em exercício, colocou em liberdade os SD QPMP RG 13669 GEORGE LUÍS PANTOJA DE SOUZA, do 5º BPM e RG 21888 JOÃO ADALBERTO DE SOUZA SOBRINHO, do BPCHQ, os quais se encontravam recolhidos ao xadrez do Centro de Recuperação Policial Militar (CRPM). (Of. nº 444/99-BPGDA)

---

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS – TEN CEL QOPM RG 7920  
AJUDANTE GERAL**